



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *017*

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.147 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA-
PROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA:

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Pre-
feita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, com finalidade de construção do CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA - CAIC, uma gleba de terras, com frente para a Rua Capitão Leovegildo Areco, ao lado da quadra A, distante 25,00m (vinte e cinco metros) da esquina com a Rua José Coelho Nunes, do loteamento denominado Vila São Roque, na cidade, distrito, município e comarca de Lorena, deste Estado, medindo 65,00m (sessenta e cinco metros) de frente para a Rua Capitão Leovegildo Areco; 102,00m (cento e dois metros) de largura nos fundos, confrontando com remanescente de propriedade de Luciano Rodrigues Laurindo; do lado direito, de quem da rua olha o imóvel faz ângulo reto com o alinhamento da mesma, e segue em reta de 165,00m (cento e sessenta e cinco metros), confrontando com os lotes ns. 01 (um) a 17 (dezessete), da quadra A; deste ponto deflete à direita, com ângulo interno de 248º (duzentos e quarenta e oito graus) e medindo, em reta, 68,87m (sessenta e oito metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com o lote n. 17 da quadra A e com a Rua José Coelho Nunes, defletindo, à esquerda, com ângulo de 112º (cento e doze graus), mede 29,63m (vinte e nove metros e sessenta e três centímetros), confrontando com remanescente de propriedade de Luciano Rodrigues Laurindo, até os fundos, com o qual faz ângulo reto; do



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.147/93)

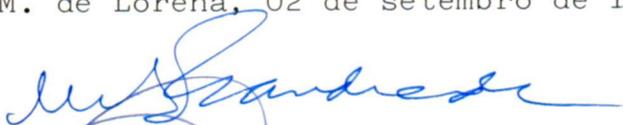
lado esquerdo, por uma linha perpendicular à frente, mede, em reta, 209,63m (duzentos e nove metros e sessenta e três centímetros), até os fundos, com o qual faz ângulo reto, confrontando com remanescente de propriedade de Luciano Rodrigues Laurindo, encerrando a área de 15.000,00m² (quinze metros quadrados).

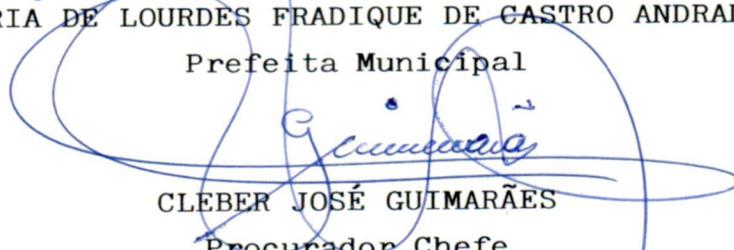
Artigo 2º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/45, modificado pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

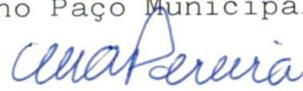
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de setembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

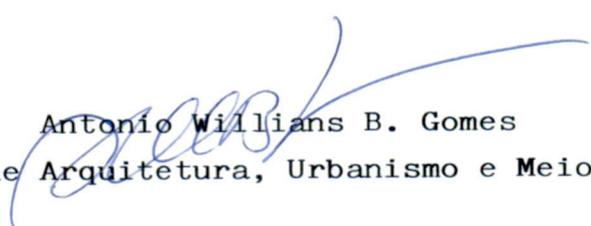
12.600-000 - E. S. PAULO - BRASIL

019

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, com frente para a Rua Capitão Leovegildo Areco, ao lado da quadra A, distante 25,00m (vinte e cinco metros) da esquina com a Rua José Coelho Nunes, do loteamento denominado Vila São Roque, na cidade, distrito, município e comarca de Lorena, deste Estado, medindo 65,00m (sessenta e cinco metros) de frente para a Rua Capitão Leovegildo Areco; 102,00m (cento e dois metros) de largura nos fundos, confrontando com remanescente de propriedade de Luciano Rodrigues Laurindo; do lado direito, de quem da rua olha o imóvel faz ângulo reto com o alinhamento da mesma, e segue em reta de 165,00m (cento e sessenta e cinco metros), confrontando com os lotes ns. 01 (um) a 17 (dezessete), da quadra A; deste ponto deflete à direita, com ângulo interno de 248° (duzentos e quarenta e oito graus) e medindo, em reta, 68,87m (sessenta e oito metros e oitenta e sete centímetros), confrontando com o lote n. 17 (dezessete) da quadra A e com a Rua José Coelho Nunes, defletindo, à esquerda, com ângulo de 112° (cento e doze graus), mede 29,63m (vinte e nove metros e sessenta e três centímetros), confrontando com remanescente de propriedade de Luciano Rodrigues Laurindo, até os fundos, com o qual faz ângulo reto; do lado esquerdo, por uma linha perpendicular à frente, mede, em reta, 209,63m (duzentos e nove metros e sessenta e três centímetros), até os fundos, com o qual faz ângulo reto, confrontando com remanescente de propriedade de Luciano Rodrigues Laurindo, encerrando a área de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados).

P.M. de Lorena, 17 de junho de 1993.

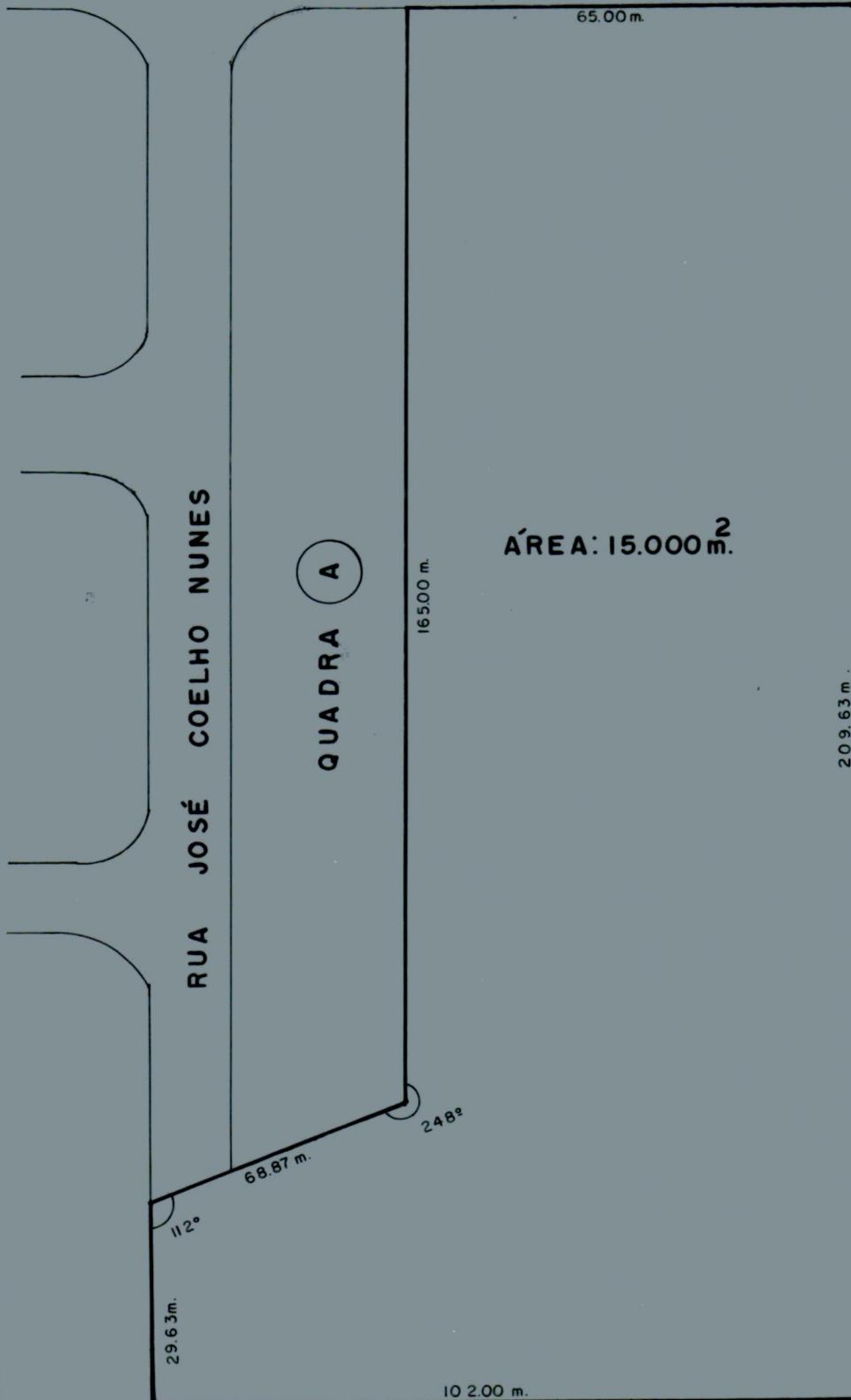

Antonio Willians B. Gomes
Secretário de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente

PLANTA: ESC. 1:1000

BAIRRO SÃO ROQUE

RUA CEL. LEOVE GILDO ARECO

020



ÁREA REMANESCENTE
PROP. LUCIANO RODRIGUES LAURINDO

ÁREA REMANESCENTE